



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 1 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 003/2021	19
PORTARIA Nº 004/2021	20
TERMO DE POSSE	21

#### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 892, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 105, de 4 de maio de 2018, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, portador da CIRG n.º 4.103.092-5/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

#### SUMÁRIO

DIVISÃO DE PESSOAL	PAG
PORTARIA Nº 892, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	01
PORTARIA Nº 893, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 894, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 895, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 896, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 897, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	04
PORTARIA Nº 898, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	04
PORTARIA Nº 899, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 900, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 901, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	06
PORTARIA Nº 902, DE 4 DE JANEIRO DE 2021	06
PORTARIA Nº 903, DE 5 DE JANEIRO DE 2021	07
PORTARIA Nº 904, DE 5 DE JANEIRO DE 2021	08
PORTARIA Nº 905, DE 5 DE JANEIRO DE 2021	09
PORTARIA Nº 906, DE 6 DE JANEIRO DE 2021	09
PORTARIA Nº 907, DE 6 DE JANEIRO DE 2021	09
PORTARIA Nº 908, DE 6 DE JANEIRO DE 2021	09
PORTARIA Nº 909, DE 6 DE JANEIRO DE 2021	10
PORTARIA Nº 910, DE 6 DE JANEIRO DE 2021	
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020	11
I TERMO ADITIVO ATAS DE RP DO PREGAO PRESENCIAL Nº 114/2019	16
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 001/2021	17
PORTARIA Nº 002/2021	19

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 2 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 893, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Marcelo Baggio Molini, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, o Sr. Marcelo Baggio Molini, portador do CPF n.º 038.919.039-01, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 894, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Ricardo David Chammas Cassar Filho, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, o Sr. Ricardo David Chammas Cassar Filho, portador do CPF n.º 055.209.069-71, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 3 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 895, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Elizângela Paschoal Bonato, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, a Sra. Elizângela Paschoal Bonato, portadora do CPF n.º 024.546.719-05, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 896, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora municipal Vanúbia de Cássia Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Vanúbia de Cássia Oliveira, portadora do CPF n.º 066.713.999-05, inscrita na OAB-PR sob n.º 100990, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-10, de provimento em comissão.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo emprego ou do cargo para o qual está sendo nomeada, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 4 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 897, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Osmar Baggio, para exercer o cargo de Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 092, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Osmar Baggio, portador da CIRG n.º 2.120.147/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 898, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores Claudemar Ignácio da Rosa, Daniela Cristina Ribeiro e Joel Abílio Nunes, para o exercício de função gratificada.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Claudemar Ignácio da Rosa, matrícula n.º 467/7, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-11.

Art. 2º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, a servidora municipal Daniela Cristina Ribeiro, matrícula n.º 1547/4, para exercer a função gratificada de Secretária de Gabinete, símbolo FG-11.

Art. 3º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Joel Abílio Nunes, matrícula n.º 1288/2, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, símbolo FG-09.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 5 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 899, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Paulo Henrique Nardo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de RH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Paulo Henrique Nardo, portador da CIRG n.º 8.240.318-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de RH, símbolo CC-07.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 900, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Gustavo Vian Pioli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Gustavo Vian Pioli, portador da CIRG n.º 10.908.967-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Cultura, símbolo CC-02.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 6 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 901, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o servidor municipal Henrique David Mio, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Henrique David Mio, matrícula 1578/4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-08, de provimento em comissão.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo emprego ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 902, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Fábio Antônio Batista da Rosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Fábio Antônio Batista da Rosa, portador da CIRG n.º 8.291.922-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação, símbolo CC-08.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 7 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 903, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Aparecido Antônio Fernandes, portador da CIRG n.º 2.205.619-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, símbolo CC-07.

Art. 2º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Edson Luiz Costa da Silva, portador da CIRG n.º 2.205.687/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, símbolo CC-06.

Art. 3º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Felipe Ferreira, portador da CIRG n.º 38.385.491-X/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, símbolo CC-04.

Art. 4º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Luiz Henrique Amadeu, portador da CIRG n.º 5.757.016-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Informática, símbolo CC-06.

Art. 5º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Matheus Francisco, portador da CIRG n.º 8.507.023-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudanças, símbolo CC-06.

Art. 6º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, o Sr. Rogério Cardoso de Oliveira, portador da CIRG n.º 6.550.201-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, símbolo CC-06.

Art. 7º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 8 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 904, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Daniela Rodrigues Martelini Rahuam, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, a professora municipal Daniela Rodrigues Martelini Rahuam, portadora do CPF n.º 805.856.809-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 905, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia as servidoras Andréia Dias Barbosa e Camila Aparecida Castelani Delbone, para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Andréia Dias Barbosa, matrícula n.º 1367/6, para exercer a função gratificada de Chefe a Divisão Administrativa da Secretaria de Educação, símbolo FG-03.

Art. 2º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Camila Aparecida Castelani Delbone, matrícula n.º 1401/0, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, símbolo FG-03.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 9 /21

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 906, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve

Exonera Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'Aquino do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2021, do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'Aquino, portadora do CPF n.º 058.351.699-81.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 907, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Rômulo Ribeiro Santana, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Nomear, a partir de 7 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 105, de 4 de maio de 2018, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, o Sr. Rômulo Ribeiro Santana, portador da CIRG n.º 40.914.063-6/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 908, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia para responder pela Coordenadoria de Transparência e a Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, a servidora **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 10 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**, matrícula n.º 1495/8, para responder pela Coordenadoria de Transparência, criada pela Lei Municipal n.º 1.305, de 4 de maio de 2018, bem como pela Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **PORTARIA Nº 909, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Guilherme Pinheiro Martins para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 7 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Guilherme Pinheiro Martins, portador do CPF n.º 075.906.349-48, para exercer o

cargo de provimento em comissão de Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, símbolo CC-05.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **PORTARIA Nº 910, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

Mantém o pagamento da gratificação pelo exercício de atividade especial (GANE) atribuída ao servidor Orivaldo Marques, ocupante do emprego público de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Memorando Interno datado de 7 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

#### Resolve

**Art. 1º.** Manter o pagamento da gratificação pelo exercício de atividade especial (GANE), símbolo GANE-01, atribuída por força da Portaria n.º 236, de 13 de setembro de 2017, ao servidor Orivaldo Marques, matrícula 532/0, ocupante do emprego público de Motorista.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 11 / 21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 92/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 03 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de materiais de expediente diversos para uso das Secretarias, Departamentos e Unidade Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50

I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
73	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO CRISTAL C/ RECEPIENTE	WALEU	UNI	52	8,40

81	P/ CLIPS CANETA E PAPEL COLORIDO	ACP	UNI	196	11,00
84	PASTA EM L - TRANSPARENTE - EM PLASTICO RIGIDO - FORMATO 0,15 X 220 X 330 MM - EMBALAGEM C/ 10	ACP	UNI	69	26,00

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA - CNPJ:  
15.693.064/0001-92

I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUZO - 20 G	CLASSE	UNI	12	4,40
4	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 03 - PRETA - C/ TAMPAS	STAR	UNI	34	2,60
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - BASE PLASTICA - C/ FELTRO	STAR	UNI	7	3,00
7	ARQUIVO MORTO - POLIONDA - AZUL - MEDIDAS 35 X 24 X 13 CM	ALAPLAST	UNI	486	5,80
8	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 350X135X240	MÁXIMA	UNI	188	3,50
9	BASTAO DE COLA QUENTE - PEQUENO TRANSPARENTE	RENDICOLA	UNI	50	0,35
11	BATERIA TIPO MOEDA DE 03 VOLTS COM TENSÃO DE 3 V, TIPO CR2032	ELGIN	UNI	300	1,20
13	BLOCO FLIP CHART - 64 CM X 88 CM - C/ 50 FOLHAS	ROMITEC	UNI	8	39,90
20	caderno espiral capa dura 1/4 - 200 folhas	JANDAIA	UNI	10	12,90
22	CALCULADORA	CLASSE	UNI	59	12,9

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 14 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	FABRICACAO POR TEMPO INDETERM				
103	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO - 40 ML - ATOXICA - PRETA	JAPAN	UNI	42	1,60
104	UMIDIFICADOR MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G	STAR	UNI	30	1,25

**FORNECEDOR: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.389.014/0001-32**

I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
2	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO SENDO 1 DIA EM CADA PAGINA PARA O ANO DE 2021	TILIBRA	UNI	1	19,90
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 48 FLS - PACOTE C/10	JANDAIA	PCT	5	3,80
23	CANETA BORRACHA AUTO ERASER	SERTIC	UNI	30	4,40
45	ENVELOPE BRANCO - 26,0 X 36,0 CM	FORONI	UNI	1955	0,25
76	PAPEL SULFITE A4 (21,0 X 29,7 CM) - 75 G/M2 - ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMI-DADE ENTRE 3,5 %(+OU-1,0), CONF. NORMA TAPPY, NA COR BRANCA - RESMA	MAGNUM	UNI	1521	14,00
86	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UNI	5	47,00
95	PORTA DOCUMENTO DE PLASTICO TRANSPARENTE - MED 80 X 110 MM	DAC	UNI	38	1,00

**FORNECEDOR: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - CNPJ: 26.312.888/0001-91**

I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
10	BATERIA ALCALINA DE 9 V	ALFA-CELL	UNI	10	9,20
15	BORRACHA BRANCA - Nº 60 P/ APAGAR LAPIS	PREMIER	UNI	102	0,11
24	CANETA ESFEROGRAFICA - 0.7 ESCRITA FINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPONA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEX-TAVADO DE RESINA TERMO-PLÁSTICA PIGMENTADA OU TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0CM SEM	BIC	UNI	730	0,80
25	CANETA ESFEROGRAFICA - 0.7 ESCRITA FINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPONA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEX-TAVADO DE RESINA TERMO-PLÁSTICA PIGMENTADA OU TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0CM SEM	BIC	UNI	266	0,84
31	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR - COM PONTA POLIACETAL 2.0MM - TINTA A BASE DE ALCOOL - PERMANENTE - CORES A DEFINIR	FIX	UNI	20	1,68
40	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA (não toxico)	ZAS	UNI	54	1,03
60	GRAMPEADOR DE MESA 23/8-13 - P/ GRAMPOS DO TIPO 23/8 À 23/13 - ATÉ 100 FLS	LILY	UNI	32	30,66
88	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM C/ 4	ALFA-CELL	UNI	113	5,83
89	PILHA ALCALINA	ALFA-	UNI	2010	2,86

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 15 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AAA - EMBALAGEM C/ 2	CELL				
----------------------	------	--	--	--	--

**FORNECEDOR: TECMAT DISTRIBUIDORA COML. E EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ: 06.162.104/0001-89**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
3	ALFINETE PARA MAPAS - 5 MM - CX C/ 50	BRW	CX	21	2,77
6	APONTADOR DE LAPIS - EM PLASTICO RESISTENTE - C/ DEPOSITO	LEONORA	UNI	58	0,72
12	BEXIGA Nº 7, LISA, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SISTEMA DE GESTAO DE QUALIDADE ISO 9001 E APROVADA PELO INMETRO - COR A DEFINIR - PCT C/ 50 UNIDADE	JOY	PCT	50	4,35
14	BLOCO PARA RECADO ADESIVO COLORIDO - MEDIDAS: 38 MM X 51 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS	COLACRIL	PCT	50	3,82
19	CADERNO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL - 96 FLS	FORONI	UNI	10	3,29
21	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAIS 160 FOLHAS	PANAMERICANA	UNI	20	9,02
26	CANETA ESFEROGRAFICA - 1.0 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA OU TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0CM SEM CONSIDERAR A	BIC	UNI	535	0,46

27	CANETA ESFEROGRAFICA - 1.0 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA OU TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0CM SEM CONSIDERAR A	BIC	UNI	622	0,46
28	CANETA ESFEROGRAFICA - 1.0 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA OU TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0CM SEM CONSIDERAR A	BIC	UNI	211	0,46
33	CD R 700 MB 80 MIN	ELGIN	UNI	150	0,66
41	DVD 4X 4.7 GB	ELGIN	UNI	93	0,78
47	ENVELOPE OFICIO BRANCO - 11,5 X 23,0 CM	FORONI	UNI	1445	0,07
48	ENVELOPE PARDO 26 X 36,5 CM	FORONI	UNI	2015	0,20
50	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 66,7 X 25,4 CX C/ 100	COLACRIL	CX	3	26,95
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE - MEDIDAS 19 MM X 30 M - ROLO	ADERE	UNI	105	4,68
61	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - P/ GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6 - MÍNIMO 20FLS	GATTE	UNI	79	8,36
69	LIVRO ATA - 100 FLS - NUMERADO - CAPA REVEST. C/ PAPEL KRAFT COR PRETA	TILIBRA	UNI	16	7,22

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 16 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

70	LIVRO ATA - 200 FLS - NUMERADO - CAPA REVEST. C/ PAPEL KRAFT COR PRETA	TILIBRA	UNI	21	14,18
71	LIVRO DE PROTOCOLO - 1/4 - BROCHURA - 100 FLS - CAPA DURA - REVESTIDO C/ PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO	TAMOIO	UNI	35	8,51
78	PASTA AZ 5 CM - CAPA REVEST. C/ PAPEL KRAFT COR PRETA - MIN 34,5 X 28,5 X 5,3 CM	FRAMA	UNI	148	8,71
79	PASTA AZ 8 CM - CAPA REVEST. C/ PAPEL KRAFT COR PRETA - MIN 34,5 X 28,5 X 5,3 CM	FRAMA	UNI	169	8,71
87	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESTRUTURA METÁLICA	GATTE	UNI	15	14,66
96	PRANCHETA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CLIP EM METAL DIMENSOES 34X24 CM	NOVACRIL	UNI	177	7,86

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de Janeiro de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DE ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar.

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

#### I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

**CONTRATADA:** A. FERREIRA TRANSPORTES – ME

**CNPJ/MF:** 19.339.105/0001-06

#### I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

**CONTRATADA:** C. A. SALVADOR – TURISMO - ME

**CNPJ/MF:** 22.023.807/0001-82

#### I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020

**CONTRATADA:** CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME

**CNPJ/MF:** 11.427.335/0001-07

e um reais e trinta e seis centavos).

#### I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

**CONTRATADA:** CLEITON TIELI DE OLIVEIRA 04980083986

**CNPJ/MF:** 28.289.046/0001-91

#### I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 17 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATADA:** CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA RAMOS – ME

**CNPJ/MF:** 26.695.762/0001-43

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**

**CONTRATADA:** EUILES ROBERTO RUSSO – ME

**CNPJ/MF:** 11.387.432/0001-13

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

**CONTRATADA:** FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA – ME

**CNPJ/MF:** 11.399.397/0001-52

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020**

**CONTRATADA:** APARECIDO IRINEU FORMENTINI DA SILVA – ME

**CNPJ/MF:** 15.565.602/0001-63

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020**

**CONTRATADA:** GENIVALDO PAULO DA ROSA – ME

**CNPJ/MF:** 11.387.440/0001-60

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**

**CONTRATADA:** HÉLIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME

**CNPJ/MF:** 11.399.366/0001-00

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020**

**CONTRATADA:** J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA – ME

**CNPJ/MF:** 11.431.275/0001-04

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020**

**CONTRATADA:** JOÃO FOGAÇA ROSA – ME

**CNPJ/MF:** 11.414.946/0001-10

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020**

**CONTRATADA:** KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS – ME

**CNPJ/MF:** 23.880.591/0001-34

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**

**CONTRATADA:** L. F. M. SCREPANTE TRANSPORTES – ME

**CNPJ/MF:** 19.339.138/0001-48

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**

**CONTRATADA:** LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - ME

**CNPJ/MF:** 81.425.670/0001-51

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

**CONTRATADA:** REGINALDO CORREA TRANSPORTES - ME

**CNPJ/MF:** 11.427.343/0001-53

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020**

**CONTRATADA:** SALVADOR MANOEL CORREA – ME

**CNPJ/MF:** 11.424.366/0001-04

Ribeirão Claro, 28 de dezembro de 2020.

*Mário Augusto Pereira*

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL - PMRC**

### PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **EVANDRO CIRELLI GIROLDO** - CPF/MF sob nº 050.598.089-47

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 18 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**II - Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO** - CPF/MF sob nº 287.688.748-71

**III - Membro: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI** - CPF/MF sob nº 871.269.319-72

§ 1º Sempre que impossibilitados os titulares de participar, serão substituídos por servidor ocupante de emprego e ou cargo junto à Câmara Municipal.

**Art. 2º** Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

**I** - firmar todos os editais convocatórios de licitação;

**II** - alimentar os sistemas de informação da Câmara Municipal a fim de disponibilizar em tempo real as informações relativas aos processos de compra e contratos em atendimento a Constituição Federal, inciso XXXII do art. 5º, inciso II, § 3º do art. 37, inciso II, §2º do art. 216 e da Lei Federal nº 12.527/11 de 18/11/2011;

**III** - alimentação do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), módulo Licitações e Contratos.

**Art. 3º** Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

**Art. 4º** Compete a Comissão Permanente de Licitação nomeada por esta Portaria:

**I** - formalizar e instituir processos de licitação;

**II** - elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no art. 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico;

**III** - providenciar quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art. 21 da Lei nº 8.666/93;

**IV** - decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes que tenham

ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

**V** - proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite, quanto aos aspectos formal e de mérito;

**VI** - promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, a fim de melhor esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**VII** - fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão e inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

**VIII** - receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no §1º, do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

**IX** - receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Legislativo, no prazo previsto no §4º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para decisão final;

**X** - dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

**XI** - encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quando a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

**XII** - emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em lei, formalizando o respectivo processo;

**XIII** - propor por meio de representação, ao Chefe do Legislativo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 19 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ODAIR DO PRADO**

Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 19, XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 1º de janeiro de 2021, o servidor Sr. ERIK SUNAO TANAKA, ocupante estável do emprego público efetivo de Técnico Contábil junto a esta Casa, portador da CPTS nº 41641 série 0049-PR, CPF 858.269.019-34 e inscrito no CRC/PR, sob nº 039073/O-4, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO** na forma que determina a Resolução nº 001/2019 de 1º de fevereiro de 2019.

§ 1º O servidor ora nomeado deverá exercer as atividades atribuídas a esta função concomitantemente às suas atividades relativas ao seu emprego público.

§ 2º Mantém-se o direito de evolução funcional do servidor, previsto no Capítulo III - Seção I, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, enquanto no exercício desta função de confiança, enquadrando-o no padrão de vencimento a que tiver direito.

§ 3º Fica atribuído ao ocupante desta Função Gratificada, enquanto no seu efetivo exercício, a Função Gratificada FG-00 fixada pela Lei Municipal nº 1.368/2019 de 05/02/2019.

**Art. 2º** A presente portaria passa a vigorar a partir da sua data de publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

XIV - emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

**Art. 5º** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um).

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 04 (quatro) de janeiro de 2020.

**ODAIR DO PRADO**

Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento à pedido e sem remuneração ao servidor municipal **ERIK SUNAO TANAKA**, portador do RG nº 6.259.158-7 PR e CPF 858.269.019-34 de suas funções de **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO** no período compreendido entre **01/01/2021 à 31/12/2022**.

**Art. 2º** Durante este período o Poder Legislativo Municipal utilizará o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na força que prevê o art. 4º-A da Lei Municipal nº 1453/2020 de 04/08/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de 01 (janeiro) de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 20 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ODAIR DO PRADO**  
Presidente da Câmara

---

#### **PORTARIA Nº 004/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 19, XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 002/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 744/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021, o senhor **ALBERTO RAHUAM JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.265.521-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 608.573.749-15 e inscrito na OAB/PR sob número 72.532, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO** na forma com que determina a Resolução nº 002/11 de 01/06/2011.

**§ 1º** - Fica atribuído ao ocupante deste cargo, enquanto no seu efetivo exercício, a remuneração correspondente ao símbolo CC-02 fixada pela Lei Municipal nº 744/2011, constante da tabela de níveis e padrões de vencimento deste Legislativo Municipal (Portaria 008/2020 de 28/02/2020).

**Art. 2º** - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

**ODAIR DO PRADO**  
Presidente da Câmara

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.535

Pág. 21 /21

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, reunida solenemente na Sede Mariana, elegeu sua mesa diretora, para o biênio de 2021 a 2022, ficando assim composta:

Presidente:	ODAIR DO PRADO RG nº 3.021.718-7 PR CPF nº 367.053.229-34	DEM
Vice-Presidente:	CINTIA REGINA NARDO ANDREASSA RG nº 7.188.473-2 PR CPF nº 008.428.879-54	PROS
1º Secretário:	JESSÉ GONÇALVES DIAS RG nº 9.829.983-1 PR CPF nº 055.526.169-79	PSB
2º Secretário:	VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO RG nº 12.387.721 SP CPF nº 328.922.509-78	PSB

Eleitos na forma do artigo 6º e respectivos parágrafos do Regimento Interno, os membros da mesa diretora foram pelo Presidente em exercício, Vereador Vanderlei Luiz de Carvalho, declarados empossados em seus respectivos cargos que a partir desta data exercerão durante dois anos, com atribuições e competências previstas na Resolução No. 001/98 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, do que para constar, assinam este termo lavrado por mim, Cintia Regina Nardo Andreassa, Secretária designada.

Ribeirão Claro, 1º de Janeiro de 2021.

---

Vanderlei Luiz de Carvalho  
Presidente em Exercício  
RG nº 12.387.721 SP  
CPF nº 328.922.509-78

---

Cintia Regina Nardo Andreassa  
Secretária Designada  
RG nº 7.188.473-2 PR  
CPF nº 008.428.879-54

---

Odair do Prado  
Presidente  
RG nº 3.021.718-7 PR  
CPF nº 367.053.229-34

---

Cintia Regina Nardo Andreassa  
Vice-Presidente  
RG nº 7.188.473-2 PR  
CPF nº 008.428.879-54

---

Jessé Gonçalves Dias  
1º Secretário  
RG nº 9.829.983-1 PR  
CPF nº 055.526.169-79

---

Vanderlei Luiz de Carvalho  
2º Secretário  
RG nº 12.387.721 SP  
CPF nº 328.922.509-78

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)